



EDITAL Nº 57/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 123/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2022, a partir das 08h30min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE PLATINA

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência (anexo I).

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que está instaurando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, objetivando o **Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritivo no Anexo I(Termo de Referência)**, que será conduzida pelo Pregoeiro, designado pela **Pregoeira**, designado pela **Portaria nº 07/2022**, pela **Equipe de Apoio e Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 05/2022**, e reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Platina, sito a Rua João de Souza Martins, nº 577, Centro, iniciando-se no dia **09 de dezembro de 2022, às 08h30min**, com o recebimento dos envelopes, onde após o credenciamento os fornecedores rubricarão os envelopes dos credenciados.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.5 - O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.2, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@platina.sp.gov.br.



2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa para **prestação de serviços de realização de exames laboratoriais**, pelo período de 12 (doze) meses.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICIPIO DE PLATINA/SP.

3.3 - Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

3.4 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 2 – HABILITAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.3 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5 - DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local fixados no item 1.2 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que os proponentes farão o credenciamento, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão estar for dos envelopes.

5.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas **procurações** apresentadas, o Município aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação** assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

5.5 - **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** assinada pelo representante legal da empresa licitante, elaborada conforme modelo constante do **Anexo IX**.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7 - A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de**



Habilitação prevista no item 5.4 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

5.8 - As microempresas, empresas de pequeno porte ou o microempreendedor individual, para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** prevista no item 5.5.

5.9 - Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À <i>Prefeitura Municipal de Platina</i> <i>Envelope nº 1 - Proposta</i> <i>Pregão nº ___/2022</i> <i>Processo nº ___/2022</i> <i>Razão Social da empresa</i>	À <i>Prefeitura Municipal de Platina</i> <i>Envelope nº 2 – Habilitação</i> <i>Pregão nº ___/2022</i> <i>Processo nº ___/2022</i> <i>Razão Social da empresa</i>
--	---

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do



Anexo I (Termo de Referência) deste Edital;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, indicando o valor total geral por extenso no final da proposta, considerando duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.

7.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.3 - É facultada ao pregoeiro a solicitação de informações referentes aos produtos objeto desta licitação, visando verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis, a contar da data da reunião.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio, ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

8.2.3.1-Para efeito de análise dos documentos tratados neste sub-item, entende-se como prova de regularidade:

a) Apresentação de Certidão de Dívida Ativa da União;

b) Perante as Fazendas: Estadual e Municipal, a apresentação das certidões respectivas;

8.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débito) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho (CNDT);

8.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual somente será exigida para efeito de **assinatura de**



contrato.

8.3 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 8.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.6 - Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

8.6.1 - Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **Anexo IV**.

8.6.2 - Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VI**.

8.6.3 - A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do **Anexo VII**.

8.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual será atendida por, pelo menos, 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante.

8.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.8.1 - **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

8.8.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.8.3 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para



complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.8.4 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

9.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) até a sessão de lances, os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

9.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 - Uma vez abertos os envelopes de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.2 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3 - Se algum documento apresentar falha **não sanável** na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

11.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o



credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

11.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

11.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

11.7 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

11.8 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

11.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior desconto, observado o acréscimo mínimo entre os lances, **combinada entre o Pregoeiro e os licitantes**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

11.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

11.13 - Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.



11.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

11.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11.16 - Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.17 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.18 – Caso se mantenha o empate será realizado novo sorteio para definição do vencedor.

11.19 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

11.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.23 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.24 - O Município de Platina não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.25 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.



11.26 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1 - As despesas decorrentes com a realização dos exames, durante o presente exercício correrão por conta das dotações vigentes no orçamento de 2022 e as que ocorrerem no exercício seguinte correrão por conta das dotações vigentes no orçamento de 2023.

14 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - A licitante vencedora deverá realizar os exames, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – Os exames deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde ou disponibilizado pelos meios existentes de comunicação aceitos pela CONTRATANTE.

15.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

16.2 - Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

16.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária ou cheque nominal em nome da contratada.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Homologado o Pregão, o Município de Platina convocará o licitante vencedor, para **no prazo de até 03(três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação**, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.2 - O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do registrado.

17.3 - O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, mantido o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.

17.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

17.6 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

17.7 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a



indisponibilidade do produto/exame ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.2 - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

18.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa (s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos bens ora registrados, especificados neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total registrado.

18.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.5 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Platina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer



atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

18.7 - Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da prefeitura de Platina, durante 10(dez) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, findo os quais poderão ser destruídos.

19.6 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.8 - Acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame.

19.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.10 - Será admitida a impugnação do edital via e-mail, desde que contenha toda documentação essencial a análise, sendo o seu envio de total responsabilidade do licitante.

19.11 - A autoridade competente do registro poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



19.12 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, não serão enviados via e-mail ou fac-símile, serão prestados **diretamente na Prefeitura Municipal de Platina**, no endereço citado neste edital, ou através do telefone (18) 3354-1171.

19.13 - O Edital deverá ser retirado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

19.14 - Os participantes deverão ter plena ciência, não podendo invocar em momento algum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, dos termos deste edital, seus anexos e condições do objeto da licitação.

19.15 - No setor de Licitação da Prefeitura serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

Integram o presente edital:

Anexo I – Especificações (Termo de Referência)

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa

Anexo X – Dados Referenciais

Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Platina/SP, 22 de novembro de 2022.

Gestão 2021/2024

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de exames laboratoriais necessários ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Platina/|SP.

2. JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se em face da necessidade de atendimento aos pacientes da municipalidade de modo a garantir o diagnóstico, prevenção e tratamento das diversas patologias existentes. Os exames laboratoriais são ferramentas valiosas quando utilizadas em conjunto com outras técnicas, para determinação da condição de saúde dos pacientes, auxiliando na identificação de diversas doenças e contribuindo com a melhora nos indicadores relacionados a saúde, e, dessa maneira garantindo os direitos da população previstos na Constituição Federal.

Considerando ainda a grande quantidade de exames necessários para a boa execução dos serviços, os valores estimados foram levantados de acordo com o disponível na Tabela SUS acessada por meio do sistema SIGTAP, no entanto, como é sabido, esses valores sofrem, em função do tempo e de fatores econômicos, uma importante defasagem em comparação aos preços praticados nas instituições privadas, e, dessa maneira, utilizou-se como referência para preço máximo os valores dos exames acrescidos de 50% (cinquenta por cento), sendo considerada vencedora a empresa que conceder o maior desconto ou menor acréscimo único sobre todos os itens da tabela tendo como referência a coluna “Valor na Tabela SUS”.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS POR ITEM

Item	Código na Tabela SUS	Nome	Valor na Tabela SUS	Valor Máximo	Quantidade Estimada	Valor Total Máximo
1	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ 3,02	10	R\$ 30,15
2	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	R\$ 5,45	10	R\$ 54,45
3	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00



Prefeitura Municipal de Platina

16

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	R\$ 3,02	20	R\$ 60,30
5	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	160	R\$ 444,00
6	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20
7	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20
8	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 3,38	20	R\$ 67,50
9	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	R\$ 3,02	80	R\$ 241,20
10	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	70	R\$ 194,25
11	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	R\$ 5,27	20	R\$ 105,30
12	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01	R\$ 3,02	10	R\$ 30,15
13	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	10	R\$ 27,75
14	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 5,27	900	R\$ 4.738,50
15	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 5,27	500	R\$ 2.632,50
16	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 2,78	800	R\$ 2.220,00
17	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20
18	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 2,78	800	R\$ 2.220,00
19	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 5,52	90	R\$ 496,80
20	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ 6,18	10	R\$ 61,80
21	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	R\$ 5,52	30	R\$ 165,60
22	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20
23	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 23,39	120	R\$ 2.806,20
24	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 5,27	80	R\$ 421,20
25	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	R\$ 23,48	30	R\$ 704,25
26	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 3,02	80	R\$ 241,20
27	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	20	R\$ 55,50
28	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 5,27	90	R\$ 473,85
29	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 2,78	1100	R\$ 3.052,50
30	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20
31	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20
32	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 11,79	500	R\$ 5.895,00
33	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 3,38	10	R\$ 33,75
34	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 3,02	50	R\$ 150,75
35	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ 3,02	10	R\$ 30,15
36	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	400	R\$ 1.110,00



Prefeitura Municipal de Platina

17

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

37	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	R\$ 2,10	10	R\$ 21,00
38	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 2,78	30	R\$ 83,25
39	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	250	R\$ 693,75
40	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 3,02	300	R\$ 904,50
41	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 3,02	300	R\$ 904,50
42	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 6,18	20	R\$ 123,60
43	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ 5,27	800	R\$ 4.212,00
44	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 2,78	450	R\$ 1.248,75
45	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 22,86	120	R\$ 2.743,20
46	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 22,86	130	R\$ 2.971,80
47	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
48	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 4,10	30	R\$ 122,85
49	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 4,10	50	R\$ 204,75
50	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
51	202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 8,66	100	R\$ 865,50
52	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 4,10	120	R\$ 491,40
53	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 4,10	70	R\$ 286,65
54	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	R\$ 6,90	30	R\$ 207,00
55	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	R\$ 2,30	10	R\$ 22,95
56	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
57	202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ 2,30	10	R\$ 22,95
58	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 6,17	2000	R\$ 12.330,00
59	202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
60	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	R\$ 6,17	10	R\$ 61,65
61	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
62	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
63	202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
64	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ 4,10	10	R\$ 40,95
65	202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	R\$ 13,88	10	R\$ 138,75
66	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 4,25	40	R\$ 169,80
67	202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25	R\$ 13,88	80	R\$ 1.110,00
68	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ 22,59	20	R\$ 451,80



Prefeitura Municipal de Platina

18

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

69	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 24,63	160	R\$ 3.940,80
70	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	R\$ 20,33	10	R\$ 203,25
71	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40
72	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 13,88	20	R\$ 277,50
73	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10	R\$ 0,00
74	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40
75	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 4,25	20	R\$ 84,90
76	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
77	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
78	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
79	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40
80	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40
81	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
82	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
83	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 4,25	10	R\$ 42,45
84	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	R\$ 25,74	20	R\$ 514,80
85	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	R\$ 25,74	20	R\$ 514,80
86	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40
87	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	20	R\$ 556,50
88	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
89	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	30	R\$ 834,75
90	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 16,50	50	R\$ 825,00
91	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 25,46	130	R\$ 3.309,15
92	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 13,88	10	R\$ 138,75
93	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
94	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	R\$ 45,00	30	R\$ 1.350,00
95	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
96	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 25,74	40	R\$ 1.029,60



97	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40
98	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 17,42	40	R\$ 696,60
99	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
100	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 13,88	10	R\$ 138,75
101	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
102	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
103	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
104	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 25,74	40	R\$ 1.029,60
105	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40
106	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 20,03	10	R\$ 200,25
107	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	20	R\$ 556,50
108	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ 27,83	10	R\$ 278,25
109	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 6,15	10	R\$ 61,50
110	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	R\$ 13,88	10	R\$ 138,75
111	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
112	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10	R\$ 6,15	10	R\$ 61,50
113	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 4,25	40	R\$ 169,80
114	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
115	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
116	202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	R\$ 4,25	10	R\$ 42,45
117	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	R\$ 13,50	10	R\$ 135,00
118	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 20,03	10	R\$ 200,25
119	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	R\$ 4,56	10	R\$ 45,60
120	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	R\$ 2,48	10	R\$ 24,75
121	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	R\$ 2,48	10	R\$ 24,75
122	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ 2,48	10	R\$ 24,75
123	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,48	10	R\$ 24,75



Prefeitura Municipal de Platina

20

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

124	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,48	10	R\$ 24,75
125	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,48	10	R\$ 24,75
126	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ 2,48	100	R\$ 247,50
127	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,48	100	R\$ 247,50
128	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,48	10	R\$ 24,75
129	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 5,55	530	R\$ 2.941,50
130	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 5,27	10	R\$ 52,65
131	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 12,18	40	R\$ 487,20
132	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 3,06	10	R\$ 30,60
133	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	R\$ 5,55	10	R\$ 55,50
134	202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10	R\$ 0,00
135	202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,54	R\$ 18,81	10	R\$ 188,10
136	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	R\$ 21,18	10	R\$ 211,80
137	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ 17,30	10	R\$ 172,95
138	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 14,79	10	R\$ 147,90
139	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	R\$ 16,88	10	R\$ 168,75
140	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 15,23	40	R\$ 609,00
141	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ 16,68	10	R\$ 166,80
142	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 11,78	40	R\$ 471,00
143	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 11,84	70	R\$ 828,45
144	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 13,46	30	R\$ 403,65
145	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 13,44	670	R\$ 9.004,80
146	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 15,26	30	R\$ 457,65
147	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ 64,70	20	R\$ 1.293,90
148	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	R\$ 23,03	10	R\$ 230,25
149	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 15,33	20	R\$ 306,60
150	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 15,23	70	R\$ 1.065,75
151	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	R\$ 23,03	10	R\$ 230,25
152	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	R\$ 19,67	10	R\$ 196,65
153	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 15,65	40	R\$ 625,80



154	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ 19,67	30	R\$ 589,95
155	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 23,03	20	R\$ 460,50
156	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ 13,14	30	R\$ 394,20
157	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 17,40	410	R\$ 7.134,00
158	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 13,07	30	R\$ 391,95
159	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 23,48	10	R\$ 234,75
160	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	R\$ 26,30	10	R\$ 262,95
161	202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 3,38	10	R\$ 33,75
162	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ 23,48	20	R\$ 469,50
163	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ 7,47	140	R\$ 1.045,80
164	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	R\$ 20,00	10	R\$ 199,95
165	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 4,20	10	R\$ 42,00
166	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	R\$ 8,43	200	R\$ 1.686,00
167	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	R\$ 6,29	10	R\$ 62,85
168	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	R\$ 7,56	10	R\$ 75,60
169	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89	R\$ 2,84	10	R\$ 28,35
170	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70	R\$ 14,55	10	R\$ 145,50
171	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	R\$ 7,20	10	R\$ 72,00
172	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 2,06	50	R\$ 102,75
173	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	R\$ 2,06	10	R\$ 20,55
174	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 4,10	20	R\$ 81,90

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 118.321,20 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A coleta dos exames ocorrerá na Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde III “Dr. Milton Gondin Pyles” em até 05 (cinco) dias distintos na semana no período da manhã, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a demanda do Município, sendo que esses atendimentos serão previamente definidos por meio de cronograma mensal enviado a contratada com no mínimo 10 (dez) dias corridos de



antecedência;

4.2 A **CONTRATADA** deverá realizar a coleta de exames no domicílio de idosos, portadores de deficiências e demais pacientes com dificuldades de locomoção quando solicitado pela Secretaria de Saúde;

4.3 Todos os custos necessários para realização das coletas ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, inclusive as despesas com pessoal, deslocamento e o fornecimento dos materiais necessários para a prestação dos serviços;

4.4 Em casos de urgência e emergência, será encaminhado o material coletado ou o paciente para a coleta no próprio laboratório da empresa contratada dentro de um raio máximo de 30 (trinta) quilômetros, sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** o deslocamento até o Centro de Saúde de Platina/SP para a coleta do material quando a distância for superior a 30 (trinta) quilômetros, devendo a prestação do serviço ser realizada no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação da coleta em caráter de urgência / emergência e os resultados entregues de forma física no prazo máximo de 06 (seis) à 10 (dez) horas corridas contadas a partir do momento da realização da coleta, dependendo da complexidade do exame;

4.5 Os resultados dos exames de menor complexidade deverão ser entregues de forma física na Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados a partir do momento da realização da coleta e os exames de maior complexidade deverão ser entregues de forma física na Secretaria de Saúde no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do momento da realização da coleta;

4.6 A contratada deverá disponibilizar por meios eletrônicos o cadastramento e acesso aos profissionais da Secretaria devidamente autorizados pela gestão, aos resultados dos exames de forma "online", de maneira que possam ser acessados os laudos laboratoriais dos pacientes e o seu histórico de exames realizados dentro de um intervalo mínimo de doze (meses).

4.6 Poderão ocorrer, de acordo com a demanda médica, exames que não constem dos listados acima, e, dessa maneira, serão realizados com os mesmos critérios definidos para os demais constantes da tabela, adotando-se o mesmo percentual de desconto ou acréscimo utilizado na relação acima.



5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação ou ata é de (12) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

6. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos procedimentos realizados. A nota fiscal será emitida no último dia útil do mês corrente e deverá vir acompanhada de relatório que demonstre o resumo dos exames realizados separados por código constante na Tabela SUS. Será realizado crédito em Conta corrente em nome da contratada ou pagamento através de boleto bancário desde que acompanhado do documento fiscal.

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2022.

Ana Maria de Góes
Secretária Municipal de Saúde

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



ANEXO - II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Platina/SP.

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., n°., CEP:, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob n°., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente PREGÃO, propõe a esse Município a realização dos exames objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

ITEM	EXAME	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	TABELA SUS	%

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à realização dos exames objeto desta licitação, incluindo seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**
Banco do
Agência n°.
Conta n°.
- 4) **Contato:**
Sr.(Sócio-Diretor)
Fone: Fax: Celular:
e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Terra querida, plena de humildade e cidadania. de 20__.

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato Representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Platina/SP, no que se referir ao **Pregão nº ___/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.





Prefeitura Municipal de Platina

26

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Platina/SP

Ref.: Pregão nº ___/2022 (Presencial)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão nº ___/2022**, instaurado por esse Município de Platina, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Platina

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

27

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório, na **Modalidade Pregão nº __/2022, Edital nº __/2022**, da Prefeitura do Município de Platina/SP, declaro nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

28

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Platina/SP

Ref.: Pregão nº __/2022(Presencial)

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão nº __/2022, Edital nº __/2022**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Pregão nº __/2022 (Presencial)

_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital;
- Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.
- Aceita todas as condições estabelecidas no edital.

_____, __ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

Função

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

30

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório nº. __/2022**, na modalidade **Pregão nº __/2022**, da Prefeitura Municipal de Platina/SP, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO Nº ___/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 PROCESSO Nº __/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, portador do R.G. nº. 14601389-X e do C.P.F. nº. 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, e de outro lado e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência.

1 - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1 - Consiste no registro de preços destinado a contratação de serviços de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação dos exames constantes da planilha a seguir:

ITEM	EXAME	TOTAL(R\$)
	DETENTORA: _____, possuidora do CNPJ nº __, I.E. nº __, estabelecida na __, nº __, bairro __, Cep __, na cidade de __-__, Fone/FAX (__) __, email __, representante Legal Senhor __, CPF __, RG __.	

1.2 - Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº __/2022 e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata da sessão do Pregão referido.

1.3 - O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

2 - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - A licitante vencedora deverá realizar os exames, nas condições ofertadas, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde e conforme estabelecido no Termo de referência.

2.2 - A requisição do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.2.1 - A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.3 - Constatadas irregularidades no exame, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.3.2 - Em caso de desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização.

3 - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



3.1 - O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2 - Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4 - Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento relativo aos exames realizados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o faturamento e emissão da nota fiscal.

4.2 - O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3 - O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os exames objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.5. Entregar os exames dentro do prazo de urgência que cada um exigir.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber os exames.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a



Detentora.

7 - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

8 - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, ___ de ___ de 2022.

Wagner Roberto de Lima
CONTRATANTE

DETENTORA